

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 26  
DE ABRIL DE 2011 -----**

Aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos:-----

Virgílio Edgar Garcia Bento, Vice-Presidente, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum, o senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

Seguidamente o senhor Vice-Presidente, após justificação da ausência do senhor Presidente, endereçou o convite ao Executivo para participar nas comemorações do 25 de Abril, que se vão realizar no Centro Escolar do Vale do Mondego, estando a sessão solene marcada para o dia 27, pelas 10.30H. -----

Continuando o senhor Vice Presidente, para se referir à iniciativa ocorrida no dia 25 de Abril, no Teatro Municipal da Guarda, em que na comemoração do sexto aniversário, contou com a presença da Senhora Ministra da Cultura, o que muito honrou os guardenses, sendo já a segunda vez que nos visita e a atribuição da medalha de mérito cultural, a uma personalidade que é funcionário desta casa, que é o actual Director do Teatro Municipal da Guarda, Dr. Américo Rodrigues, é, no fundo, uma medalha que pretende realçar a actividade desenvolvida ao longo de

trinta anos, não só enquanto Director do Teatro Municipal, mas também em relação à sua actividade particular, nomeadamente como poeta, encenador, actor -, sendo o reconhecimento do trabalho que tem desenvolvido ao longo dos últimos anos. Simboliza também e foi reconhecido pela Senhora Ministra, a importância que o Teatro Municipal da Guarda tem hoje no contexto nacional, a posição relevante que ocupa, naquilo que se chama divulgação e dinamização da Cultura. É também uma medalha, que deve ser atribuída a todas as pessoas que trabalham naquela casa e que lutam no dia-a-dia, para que aquele equipamento continue a ser um equipamento de qualidade, tendo isto, sido realçado pela Senhora Ministra. Espera ainda, que aquilo de que se vem falando há já muito tempo, que é a necessidade de haver uma Rede Nacional de Teatros, que o próprio Ministério participe com a Câmara, na gestão e no financiamento de uma estrutura daquela natureza, que não é uma estrutura Municipal, mas sim uma estrutura de dimensão Regional. Finalmente, a Senhora Ministra veio anunciar a disponibilidade do Ministério da Cultura, para financiar o Teatro Municipal, o que muito agradou a todos. -----

Por último, o senhor Vice Presidente deu conhecimento ao Executivo, de um parecer emitido pela CCDRC, relativo a um assunto que tem a ver com umas alterações urbanísticas, respeitantes ao prédio sito no Largo de S. João, na sequência de uma reclamação, efectuada pela senhora Maria Teresa Salvador Santos Fernandes, sendo que o mesmo, veio dar razão à Câmara Municipal, pelo que o assunto vai ser arquivado. -----

Na sequência do solicitado pela Oposição, o senhor Vice-Presidente fez distribuir ao Executivo, uma informação relativa aos valores dos protocolos celebrados com as Juntas de Freguesia, com vista ao esclarecimento de dúvidas que pudessem existir. -----

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Fonseca, para se associar à justa homenagem prestada ao Dr. Américo Rodrigues e de um modo geral a esta comemoração do sexto aniversário do TMG. Refere ainda que é seu entendimento, que este evento que ocorreu no dia 25 de Abril, não só dignificou o próprio, mas também toda a Cidade da Guarda, todo o Concelho. Reconhece que este é um equipamento que dignifica a Guarda e a Região e que é fundamental na afirmação da Guarda, como um pólo enquanto desenvolvimento cultural -, um pólo de afirmação do valor dos eventos artísticos, que se têm desenvolvido. Reconhece ainda, que não é possível, hoje em dia, conceber a Guarda, sem o TMG e sem a sua programação, a qual, muito deve ao Dr. Américo Rodrigues, pela sua capacidade de mobilização, de vontades e de artistas dos mais variados campos, que se distinguem pela diferença e pelo valor. Tudo o que possa ser dito, de menos positivo, em relação ao TMG, não belisca em nada a dignidade da sua programação -, a dignidade daquele espaço, sendo evidente, que por vezes, os constrangimentos de ordem financeira, não permitem que se alcancem outros voos, que agora, a concretizarem-se estes apoios, a nível Nacional -, do Governo Central, de facto, poder-se-á ter, ainda mais ambição para este espaço, pelo que entende que estão todos de parabéns. -----

#### **FALTAS**

Verificou-se a falta do Senhor Presidente por se encontrar reunido com a Senhora Ministra do Ambiente, a fim de tratar de assuntos relacionados com o projecto de instalação de energia eólica no concelho, nomeadamente em Videmonte, tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz, para fazer algumas considerações que se prendem com o documento agora distribuído, em resposta ao que haviam

requerido, registando isso como um gesto positivo, embora em algumas alturas, lhes pareça haver alguma vontade de omitir informação. Refere que à semelhança do que já suspeitavam, o valor da responsabilidade da Câmara exclusivamente em relação às Juntas de Freguesia, é obviamente elevadíssimo, pois estão a falar de três milhões de euros, acrescentando que quando dizem, que a actividade das Juntas de Freguesia está paralisada, estes números confirmam essa afirmação. As Juntas estão efectivamente paralisadas, uma vez que não há financiamento para fazer o que quer que seja. -----

Relativamente à situação financeira da Autarquia, lembra que já haviam colocado esta questão, nomeadamente se já havia solução para o problema e como tal, estavam à espera de uma resposta concreta, o que ainda não aconteceu. Acrescenta que o reequilíbrio das finanças da Autarquia era uma prioridade desta maioria e o que é verdade é que temos um desequilíbrio cada vez maior, lembrando que a dívida, aumentou no ano passado, em sete vírgula cinco milhões de euros, ou sete, vírgula três milhões de euros e portanto, já se adjectivava esta situação de rotura insustentada. A este propósito, lembra uma notícia publicada no jornal -, “O Interior”, que é bem esclarecedora da situação das finanças da Autarquia, em que este Jornal faz a comparação entre a despesa e o número de funcionários da Câmara da Guarda, com as outras Autarquias da Beira Interior, sendo que o que se constata, é que a Câmara de Castelo Branco, tem menos de metade dos funcionários da Câmara da Guarda e gasta menos de metade do que gasta a Câmara da Guarda, com funcionários e portanto, ainda que os números do jornal não sejam correctos, já que adianta que a Câmara da Guarda terá quinhentos e sessenta e nove funcionários, quando na verdade, em trinta e um de Dezembro de dois mil e dez, tinha quinhentos e noventa e seis, adiantando que a Câmara da Guarda, teria dito, aqui, que os vencimentos eram de oito milhões e quatrocentos mil euros, o que é

provável, no entanto, já haviam afirmado claramente que os custos com o pessoal da Câmara da Guarda são de dez milhões e quatrocentos mil euros, ou seja, mesmo estes números, que considera chocantes, afinal ainda são mais graves, com números mais rigorosos. -----

Lembrou ainda, que o senhor Presidente, na última reunião, terá desvalorizado o aumento dos custos com o pessoal, que segundo ele, foi de um pequeno aumento, irrelevante, estando-se a falar, num período de contenção, em que a Câmara da Guarda estará em rotura financeira, mas que, mesmo assim, a despesa com o pessoal terá aumentado quatro por cento, ou mais concretamente, três, vírgula oitenta e três por cento e é esta a situação. Este tipo de estrutura, que explica de facto a situação calamitosa da Câmara da Guarda, porque entende que em nome da compra de votos, o que este Executivo -, esta maioria fez, foi criar um verdadeiro monstro, que não é capaz de controlar. Entende ainda que só havia duas alternativas; ou esta maioria, tinha coragem para empreender medidas difíceis, de verdadeiro equilíbrio financeiro, ou então, coisa que não lhes foi respondido, mas que imaginam a resposta, é um plano de reequilíbrio financeiro, o que significa, na sua opinião, que a Câmara não tem remédio, esperando no entanto ser contrariado, o que não lhe parece, já que entende, não haver outro remédio, que não seja a Câmara pedir apoio ao Governo, para poder ter crédito, por contra-partida de medidas difíceis, que vão ter que ser tomadas, nesta Câmara Municipal e como tal, entende que se contratou, irresponsavelmente, pessoal e vão ver se agora, esta maioria, não vai ter que despedir, esse mesmo pessoal. -----

Interveio o senhor Vice-Presidente, para referindo-se à questão das Juntas de Freguesia, chamar a atenção da Oposição, uma vez que tendo na sua posse, esse relatório, entende que o devem perceber, uma vez que olharam para a dívida -, juntaram o compromisso com a dívida e deu-lhes o valor de três milhões de euros,

sendo que deviam reparar, que a Câmara já pagou quase um milhão e quatrocentos mil euros, às Juntas de Freguesia e se a isso, se juntar a quantidade dos materiais que a Câmara tem fornecido, até porque, agora a perspectiva passa a ser essa -, dar materiais para que as Juntas possam trabalhar com os seus meios. Algumas até têm, inclusive, funcionários da Câmara ou POC's -, ou seja a Câmara está a dar-lhes os instrumentos e os meios para que as Juntas possam trabalhar e daí, também a relação dos materiais que foram fornecidos às Juntas de Freguesia, para que possam desenvolver o trabalho que entende ser importante na qualificação dos espaços. No fundo, para dizer que realmente a Câmara tem de dívida, um milhão e quatrocentos e cinquenta e dois mil euros, mas a Câmara já pagou um milhão, trezentos e setenta e seis mil euros, descontando-se aqui o valor das obras que são feitas directamente pela Câmara, dando como exemplo, Adão, Vila Fernando, Albardo ou o Cruzamento do Pombal, conjunto de obras que a Câmara está a fazer directamente. -----

Sobre o artigo publicado pelo jornal "O Interior", o senhor Vice-Presidente, adiantou que já imaginava que o senhor Vereador viesse falar sobre essa questão, se bem que ele contenha alguns erros, merecendo-lhe, no entanto, alguns comentários. Em primeiro lugar, gostava de dizer e comparar as três cidades da Beira Interior. Dizer que de 2009 para 2010, os funcionários passaram de quinhentos e noventa e três para quinhentos e noventa e seis, portanto um diferencial de três funcionários. Acrescenta ainda, que em 2005, o número de funcionários era de quinhentos, mais concretamente quatrocentos e noventa e um. Agora, o que fez com que houvesse este aumento de funcionários é muito simples -, é que a Câmara foi assumindo um conjunto de serviços e competências, que a obrigaram a tomar esta decisão, realçando que entre 2005 e 2010, se verificou um aumento de noventa a cem funcionários. Acrescenta que a Câmara da Guarda, à

semelhança do que fazem outras Câmaras, poderia entregar as AEC's a uma empresa privada, mas também não tinha as receitas, tinha que as pagar e só aí poupariam o encargo com cinquenta e dois professores, portanto dos cem reduziam-se para metade. Refere ainda, que poderia também, com fazem muitas Câmaras, não fornecer refeições às crianças do primeiro ciclo, porque nenhuma das Câmaras atrás referidas, têm refeitórios a funcionar e a Câmara da Guarda tem cinco, pelo que, logo aí, se podiam poupar treze trabalhadores, que fornecem cento e cinquenta mil refeições a crianças do primeiro ciclo e jardins-de-infância. Podia efectivamente não prestar esse serviço, como também podia não prestar os serviços dos ATL's, poupando aqui, também, treze trabalhadores; podia também não assumir os trabalhadores que fazem a segurança ou a limpeza dos edifícios da Câmara e poupavam-se também muitos outros, ou poderiam, até porque a lei não obriga a isso, a lei só obriga a assegurar os transportes das crianças do primeiro ciclo que morem a mais de três quilómetros da escola e vai-se praticamente a busca-los a casa, quer os da pré-escola quer os do primeiro ciclo e portanto não haveria necessidade de ter dezanove motoristas e nove vigilantes, poupando-se mais vinte e oito trabalhadores, entregando-se este serviço a uma empresa; podia também, não ter as cargas dos prolongamentos dos horários, quer nos jardins-de-infância, quer nos ATL's, poupando-se aqui mais trinta e cinco trabalhadores; podia também, não haver a colocação das Auxiliares de Acção Educativa nas escolas do primeiro ciclo, até porque não é uma competência da Câmara, mas, sob pena de poderem vir a encerrar, está-se a fazer isso, poupando-se aí, também, mais catorze funcionários. Com tudo isto, o que se pretende dizer, é que se houve este aumento, de 2005 até agora, é porque a Câmara assim o decidiu, porque também se podia falar, já agora, da questão do Teatro Municipal, que é um espaço de referência e outras cidades, que têm também Teatros, têm a porta fechada. Apenas

têm um porteiro e não têm a programação do Teatro da Guarda, podendo-se, também aqui, poupar cerca de vinte e nove trabalhadores, além dos custos. Isto para dizer, que quando se comparam números, os mesmos não devem ser comparados secamente. De facto, a Câmara da Guarda, foi prestando ao longo dos anos e melhorando a qualidade dos serviços aos seus cidadãos, garantindo um melhor acesso à cultura, uma melhor educação, melhores transportes, sendo claro que isso tem os seus custos, porque para haver esses serviços tem que haver gente que o faça. Assim, quando se analisam os números, têm que se analisar nesta perspectiva, verificando-se, na verdade, se contarmos bem, que já passam largamente de cem funcionários, que foram admitidos. -----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz, para referir que o argumento que a Câmara usa, é sempre o mesmo e o que costuma acrescentar é também a manutenção dos equipamentos, que foi o argumento que lhe faltou, porque resumidamente, primeiro dizer, que aumentaram três funcionários, mas foram contratados bastantes mais e alguns reformaram-se, sendo que a questão é esta, num momento de contenção com a mesma estrutura de serviço, com a mesma delegação de competências em matéria de educação, o numero de funcionários aumentou de quatrocentos e quarenta funcionários em 2004, para quinhentos e noventa e seis em 2010 e não estão a falar de AEC's, mas sim de muito mais. Agora a questão, é que não consta que outros Municípios, deixem de prestar os serviços de educação, porque o drama das finanças do Município da Guarda, como é evidente, não é a delegação de competências, porque se ouve sistematicamente falar do incremento da despesa da educação, sendo evidente que ela existe, mas também houve contrapartidas, porque as Câmaras passaram a ter poderes delegados em matéria de educação, mas com o tal envelope financeiro, portanto, não consta que alguma Câmara tenha ficado prejudicada com isto. Agora, o drama das

finanças e o que está em causa e que gostava que lhe respondessem, é qual a solução para o problema financeiro da Autarquia, porque a explicação para a situação financeira não é de 2010, mas sim de há vários anos, em que a Câmara tem receitas na ordem dos vinte milhões de euros e tem despesas na ordem dos trinta milhões de euros, portanto há uma despesa a mais de dez milhões de euros por ano, que obviamente se vai repercutir em dívida e isto é insustentável, sendo evidente, que alguma medida mais ou menos violenta, vai ter que ser tomada, ficando a aguardar-se, o que vai acontecer e que certamente não será bom para a Guarda.-----

Interveio o senhor Vice-Presidente, para referir e concluir, que na verdade existem Câmaras Municipais, que têm uma dívida superior à Câmara da Guarda.-----

## **ORDEM DO DIA**

### **01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

#### **1.1 - CARLA SOFIA DE CARVALHO LAMELAS E ALCINO ESTEVES MEIRINHOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----**

Foi presente um processo em nome de Carla Sofia de Carvalho Lamelas e Alcino Esteves Meirinhos, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Rua das Covas n.º12 – S. Miguel da Guarda, cujo valor é de 235.000,00 Euros.-----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção.-----

***A Câmara deliberou deferir o pedido.*** -----

**1.2 - HUGO EDUARDO RAMOS MARTINS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE  
IMT:-----**

Foi presente um processo em nome de Hugo Eduardo Ramos Martins, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Rua Almirante Gago Coutinho, n.º10 – 4ºEsqº, na Guarda, cujo valor é de 100.000,00 Euros.-----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido.* -----

**1.3 - RICARDO MANUEL LEAL DA FONSECA - PEDIDO DE ISENÇÃO  
DE IMT:-----**

Foi presente um processo em nome de Ricardo Manuel Leal da Fonseca, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na E.N.233 – Quinta da Ponte Pedrinha, n.º5-A, em Barracão, Freguesia de Panoias, cujo valor é de 120.000,00 Euros.-----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido.* -----

**1.4 - CONSTRUTORA ABRANTINA, S.A. - LICENÇA ESPECIAL DE  
RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:-----**

Foi presente um ofício da empresa Construtora Abrantina S.A., adjudicatária da obra de “Remodelação da Escola Secundária Afonso de Albuquerque”, no qual se

solicita licença especial de ruído e isenção do pagamento de taxas, para a realização de trabalhos, no período de Abril, Maio e Junho de 2011, dado tratar-se de uma obra de interesse público. -----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas.* -----

**1.5 - MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS - SOC. DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A. - CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DA GUARDA DO ANO DE 2010:--**

Foi presente para apreciação o parecer do Revisor Oficial de Contas, sobre a certificação legal das contas do Município da Guarda, respeitante ao exercício de 2010.-----

O relatório considera-se integralmente reproduzido, fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponível para consulta quando para tal for solicitado.-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**1.6 - NOMEAÇÃO DO DIRECTOR MUNICIPAL - PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

**PROPOSTA**

Na sequência da aprovação da nova organização dos serviços municipais, sua estrutura e competências torna-se necessário proceder à nomeação do Director Municipal, de forma a garantir a operacionalidade e o regular funcionamento dos Serviços. -----

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-lei 93/2004 de 20 de Abril com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, o cargo de Director Municipal corresponde a cargo de direcção superior de primeiro grau. ----

Nos termos do n.º 1 do artigo 18º da Lei 2/2004 de 15 de Janeiro os titulares dos cargos de direcção superior são recrutados, por escolha, de entre indivíduos licenciados, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções”, determinando o n.º1 do artigo 8º -A do Decreto-Lei 93/2004 de 15 de Janeiro com a redacção dada pelo Decreto-Lei 104/2006 de 7 de Junho que cargos de direcção superior de 1º grau são providos por deliberação da câmara municipal (...), em regime de comissão de serviço, por períodos de três anos.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a proceder à nomeação de António Júlio Gomes Patrício, reconhecendo que o mesmo possui competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada, conforme decorre do curriculum vitae em anexo à presente proposta, ao exercício do cargo de Director Municipal.-----

Propõe-se ainda que a nomeação produza os seus efeitos a partir da data de entrada em vigor do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, sua Estrutura e Competências.”-----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinzaz, para se referir à nomeação do senhor Engenheiro Patrício para o cargo de Director Municipal, considerando que não está em causa o currículo, a capacidade, nem a sua competência técnica, para ocupar o lugar, a questão é que o lugar foi criado para o senhor Engenheiro Patrício, essa é que é a realidade. Refere ainda, que já haviam questionado, na devida altura, quando se discutiu o modelo orgânico da Câmara, qual a utilidade deste lugar - de Director Municipal. Agora, que a Câmara está em assumidas dificuldades financeiras, entendem que este cargo é mais um encargo para a Câmara, sendo evidente, em seu entender e mesmo a opinião publica, julga ter sido criado, este lugar, para o senhor Engenheiro Patrício, pelo que consideram ser um “tacho”,

criado expressamente para o mesmo, tendo em conta a proximidade política e só por essa razão e não pela pessoa do senhor Engenheiro, pelo que, como é evidente, votam contra. -----

Interveio o senhor Vice-Presidente, para comentar as afirmações do senhor Vereador Rui Quinaz, que considera serem graves. Em primeiro lugar, como devem perceber, por imperativo da lei, teve que ser feita a reorganização da estrutura orgânica da Câmara da Guarda, à semelhança do que foi feito em outras Câmaras, tendo sido convidada a Universidade do Minho para fazer essa proposta de reorganização. Acontece, que internamente, foi definido e discutido, qual seria na perspectiva da Câmara, a melhor estrutura orgânica que se adaptaria ao funcionamento deste Município -, que fosse a mais eficaz e, logicamente, esta estrutura orgânica, que prevê não só Director Municipal, mas que prevê também, Directores de Departamentos e Chefes de Divisão, foi considerada a estrutura mais importante. Assim, não foi um cargo criado para o senhor Engenheiro Patrício, pelo que entende que não se devem colocar as coisas nesses termos, porque o senhor Engenheiro Patrício, não precisa deste cargo para nada, nós é que precisamos de alguém, com competência para exercer este cargo. -----

Interveio o senhor Vereador Vitor Santos, para dizer que lamenta que se utilize o termo “tacho”, quando se referem a uma pessoa, que acima de tudo dignifica o profissionalismo desta casa, sendo lamentável, que um Vereador que conhece o sistema de funcionamento da Câmara da Guarda, que conhece ao longo dos anos, o profissionalismo deste colaborador, ponha em causa o seu lugar, utilizando o termo “tacho à medida”. -----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz, para referir que não pôs em causa o profissionalismo, só pretende chamar atenção, que na verdade, este lugar, de Director Municipal, já existia na lei, não foi criado agora, não foi uma lei nova que

decidiu criar na estrutura orgânica o cargo de Director Municipal, pelo que questiona, porque é que só agora tiveram necessidade de prover a este lugar de Director Municipal, sendo que é uma estranha coincidência e se alguém diz que são injustos na sua apreciação, entendem que a mesma se estende a toda a população.--

*A Câmara deliberou nomear o senhor Engenheiro António Júlio Gomes Patrício, como Director Municipal, por maioria, com os votos a favor do senhor Vice-Presidente e dos senhores Vereadores Elsa Fernandes, Vítor Santos e Gonçalo Amaral. -----*

*O senhor Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca, votaram contra. -----*

**1.7 - PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO MUNCÍPIO DA GUARDA - CONHECIMENTO E CONSULTA PÚBLICA: -----**

Foi presente para apreciação o Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil do Município da Guarda. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido, fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

*A Câmara tomou conhecimento e deliberou submeter o documento a consulta pública, pelo prazo de 30 dias. -----*

**1.8 - PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO - RELATÓRIO DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO - PEDIDO DE PARECER: -----**

Foi presente para apreciação o Relatório de Definição de Âmbito respeitante Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido, fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação da DPOT, que é do seguinte teor: -----

**INFORMAÇÃO**

ASSUNTO: Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo-----

Cumpre-me informar relativamente ao assunto mencionado em epígrafe que: -----

O Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva Europeia, estabelecendo o “regime jurídico da avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente”. Também este diploma mantém aberta a abordagem conceptual a adoptar, recomendando a sujeição a Avaliação Ambiental de certos planos e programas, mas não referindo explicitamente no corpo do Decreto que a avaliação seja de abordagem estratégica. -----

Segundo este diploma, estão sujeitos a Avaliação Ambiental (art.º 3º) e neste caso em particular os planos e programas para os sectores de gestão das águas, bem como a sujeição de parecer das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas cujos efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano ou programa possam interessar, conforme previsto no n.º3 do Artigo 5º. -----

O Relatório de Definição de Âmbito do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo tem como objectivos: -----

1.1- Identificação das orientações estratégicas nos domínios relevantes para a avaliação constantes de outros planos e estratégias; -----

1.2 - Identificação dos objectivos globais de ambiente e sustentabilidade que completam o quadro de referencia estratégico da AAE; -----

1.3 - Definição dos factores ambientais de sustentabilidade, objectivos e indicadores relevantes para AAE nos quais se baseara a avaliação;-----

Os componentes da AAE apresentados no Plano são: -----

1. Quadro de Referência Estratégico (QREN): -----

- Documentos Comunitários de Referência -----

- Documentos Nacionais de Referência -----

2. Questões Estratégicas (QE):-----

- Melhoria, protecção e recuperação do “ bom estado” das massas de água;-----
- Evitar a degradação, protegendo e melhorando o estado dos ecossistemas aquáticos, terrestres e zonas húmidas directamente associadas;-----
- Assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de boa qualidade e promover a sua utilização sustentável; -----
- Reduzir e minimizar os riscos de poluição dos meios hídricos; -----
- Prevenir e mitigar os efeitos adversos decorrentes dos fenómenos extremos das alterações climáticas;-----

3. Factores Ambientais (FA) definidos pelo Decreto-lei n.º 232/2007 de 15 de Junho, no que respeita à biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, factores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitectónico e arqueológico, paisagem e a inter-relação entre todos estes factores.-----

Foram identificados os Factores Críticos de Decisão (FCD) que resultam de uma avaliação integrada do Quadro de Referência Estratégico (QREN), Questões Estratégicas (QE) e Factores Ambientais.-----

Os Factores críticos são: -----

- Governança e Coesão;-----
- Recursos Hídricos;-----
- Ordenamento do território; -----
- Sócio-Economia;-----
- Património Cultural e Imaterial; -----
- Biodiversidade e Conservação da Natureza Vulnerabilidade e riscos; -----

Dentro da nossa área de abrangência foram tidos em conta vários documentos do QRE, nomeadamente: -----

- PROT – Centro -----

- POR CENTRO 2007-2013 -----
- PSRN 2000-----
- PRODER -----
- PBH TEJO -----
- PROF BEIRA INTERIOR NORTE -----
- PROF PINHAL INTERIOR NORTE -----
- POPNSE-----
- PDM GUARDA-----

Verificou-se uma relação média/forte de convergência dos seguintes documentos do QRE, tendo em conta as QE identificadas no PGRH Tejo: -----

- PROT-CENTRO -----
- POR CENTRO 2007-2013 -----
- PSRN 2000-----
- PBH TEJO -----
- POPNSE-----

Por fim e após a convergência de todos estes documentos, foram identificadas as directrizes que importam acautelar, na elaboração do Plano, que são: -----

- Protecção, valorização e gestão sustentável os recursos hídricos e florestais;
- Garantir a qualidade do meio hídrico em função dos usos; -----
- Assegurar uma gestão racional da procura de água; -----
- Assegurar a protecção dos meios aquáticos e ribeirinhos com interesse ecológico;
- Protecção e minimização dos efeitos de cheias, secas e acidentes de poluição;-----
- Articulação do ordenamento do território com o Ordenamento o domínio hídrico;

Assim face ao exposto, não parece haver nada a acrescentar, sugerindo-se um parecer favorável ao Relatório de Definição de Âmbito do PGRH- Tejo.”-----

***A Câmara deliberou emitir parecer favorável.*** -----

**1.9 - ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS E APOIO SOCIAL DE VILA CORTEZ DO MONDEGO - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE VERBAS PROTOCOLADAS: -----**

Foi presente um ofício da Associação de Melhoramentos e Apoio Social de Vila Cortez do Mondego, no qual se solicita a alteração da afectação das verbas protocoladas com aquela Associação, na sequência da candidatura que está a formalizar ao PRODER, Sub-Programa3, Acção 3.2.2 – Respostas Sociais. Assim solicita que a verba em falta, no valor de 61.500,00€, seja transferida para um novo protocolo, destinado à execução da obra que está a candidatar “Construção do Atelier Sócio Cultural e Recreativo – AMAS”, como forma de garantir o financiamento do Beneficiário, perspectivando a aprovação da referida candidatura. Sobre o mesmo recaíram a seguinte informação e despacho, respectivamente: -----

Informação

Existem nos registos contabilísticos duas deliberações:-----  
Deliberação de 18 de Fevereiro de 2004, com protocolo de 75.000,00€, com dívida de 12.500,00€;-----  
Deliberação de 02 de Fevereiro de 2005, com protocolo de 49.000,00€, com dívida de 49.000,00€;-----  
Total em dívida com a Associação de Vila Cortez – 61.500,00€.” -----

Despacho

Anule-se os protocolos e transfira-se essa verba em dívida para um novo protocolo -, Construção do Atelier Sócio Cultural e Recreativo – AMAS!” -----  
*A Câmara deliberou deferir o solicitado.*-----

**1.10 - COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE MÃE MINGANÇA - PEDIDO DE APOIO COM MATERIAIS PARA A OBRA DE CALCETAMENTO DA RUA E LARGO DA CAPELA: -----**

Foi presente um ofício da Comissão de Melhoramentos de Mãe Mangança, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal, com materiais (paralelos), para calcetamento da rua de acesso à Capela, naquela localidade. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual e após deslocação ao local, informa da necessidade da pavimentação do Largo e Rua da Capela, estimando o custo dos materiais a utilizar no valor de 5.699,00€. -----

*A Câmara deliberou apoiar e conceder os materiais de acordo com a informação técnica, até ao montante de 5.699,00€ (cinco mil seiscientos e noventa e nove euros).* -----

**1.11 - JUNTA DE FREGUESIA DE CAVADOUE - CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO ESCOLAR - CONTRATO DE COMODATO:** -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Cavadoe, no qual se solicita a cedência das instalações da antiga escola primária, para instalação da sua Sede. ----

A instruir o processo encontra-se uma proposta de contrato de comodato a celebrar com a Câmara Municipal, que é do seguinte teor: -----

Proposta de Contrato de Comodato

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município da Guarda, com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva nº 501 131 140, sedeadado em Praça do Município, 6301-854 Guarda, legalmente representado por Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de Janeiro e 67/2007, de 31 de Dezembro; -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Freguesia de Cavadoe, com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva nº 507 120 710, sedeada em Cavadoe, concelho da Guarda, legalmente representada por José Paulo Dias Antunes, portador do N.º Id. Civil 7809761 e com o NIF 184 589 649; -----

OBJECTO: Antigo edifício escolar, sito em Cavadoude, concelho da Guarda, inscrito no Serviço de Finanças da Guarda sob o nº 420 a favor do Município da Guarda e não descrito na Conservatória do Registo Predial. -----

Entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes é celebrado e reciprocamente aceite um contrato de comodato que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

#### 1.ª Cláusula

O PRIMEIRO OUTORGANTE: É legítimo proprietário do antigo edifício escolar, localizado na freguesia de Cavadoude, que se encontra livre e desocupado de pessoas e coisas, pretendendo cedê-lo, como efectivamente o faz através deste instrumento, para uso gracioso e exclusivo do SEGUNDO OUTORGANTE, razão pela qual lhe entrega neste acto o uso e fruição do mesmo. -----

#### 2.ª Cláusula

1. O contrato de comodato tem como fim determinado o uso da coisa imóvel, durante 50 anos e um dia, exclusivamente para o desenvolvimento de actividades da competência do SEGUNDO OUTORGANTE ou nele delegadas, na condição de o imóvel ter uma dinamização relevante.-----

2. Findo o contrato, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir ao PRIMEIRO OUTORGANTE o imóvel ora comodatado, nas mesmas condições em que o recebeu, independentemente de aviso ou interpelação, sob pena de responder por perdas e danos. -----

#### 3.ª Cláusula

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE pode denunciar o contrato em qualquer altura, desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a atribuição do imóvel, designadamente se o SEGUNDO OUTORGANTE, durante dois anos civis seguidos, deixe o imóvel sem actividades.-----

2. No caso previsto no número anterior, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir o imóvel ao PRIMEIRO OUTORGANTE no prazo de dois meses a contar da data da respectiva comunicação. -----

#### 4.ª Cláusula

1. O imóvel objecto do presente contrato é cedido exclusivamente com o fim determinado no ponto um da cláusula segunda. -----

2. Fica expressamente proibido ao SEGUNDO OUTORGANTE ceder o OBJECTO do presente contrato a terceiros. -----

#### 5.ª Cláusula

Durante a vigência do contrato, obriga-se o SEGUNDO OUTORGANTE com todas as despesas necessárias à manutenção da coisa, suportando as despesas ordinárias e as despesas necessárias para o seu uso, designadamente despesas de: --

a) Conservação, manutenção e segurança; -----

b) Energia, telefone, água, limpeza e outras semelhantes. -----

#### 6.ª Cláusula

1. Durante a vigência do contrato, obriga-se o proprietário PRIMEIRO OUTORGANTE com todas as despesas decorrentes do seguro sobre o imóvel.

2. O risco do uso do imóvel corre por conta do SEGUNDO OUTORGANTE, obrigando-se este a suportar os seguros, obrigatórios ou facultativos, não previstos no número anterior, designadamente os relacionados com o recheio do imóvel e com as actividades que decorram no mesmo. -----

#### 7.ª Cláusula

1. O SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a realizar as benfeitorias necessárias, bem como as obras de recuperação e restauro, para que o edifício possa adequar-se ao fim consignado no presente documento. -----

2. Fica estabelecido entre as partes ser vedado ao SEGUNDO OUTORGANTE proceder a quaisquer benfeitorias no imóvel, sem a prévia e expressa anuência do PRIMEIRO OUTORGANTE, bem como todas as obras referidas no n.º anterior devem ser objecto de licenciamento por esta edilidades e restantes entidades competentes.-----

3. O incumprimento do previsto no número anterior determina a reversão de todas as benfeitorias nele realizadas para o Município, sem direito a qualquer compensação ou indemnização. -----

4. A comunicação prevista no n.º 2 especifica obrigatoriamente as benfeitorias com peças escritas e desenhadas sobre as mesmas. -----

5. O SEGUNDO OUTORGANTE, desde já aceita que no termo do prazo referido na cláusula 2.ª, todas as benfeitorias efectuadas nos imóveis cedidos e respectivo espaço envolvente, revertem a favor do PRIMEIRO OUTORGANTE, sem que assista ao SEGUNDO OUTORGANTE o direito a qualquer indemnização ou contrapartida. -----

#### 8.ª Cláusula

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da data da sua assinatura. ----

#### 9.ª Cláusula

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no Código Civil.-----

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.-----

Assim o Outorgaram, ” -----

***A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato de comodato. -----***

**1.12 - JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DA AZINHA - CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO ESCOLAR - CONTRATO DE COMODATO: -----**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Santana da Azinha, no qual se solicita a cedência das instalações da antiga escola primária do Sortelhão, para instalação de outras actividades de interesse público. -----

A instruir o processo encontra-se uma proposta de contrato de comodato a celebrar com a Câmara Municipal, que é do seguinte teor: -----

**Proposta de Contrato de Comodato**

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Município da Guarda, com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva nº 501 131 140, sedado em Praça do Município, 6301-854 Guarda, legalmente representado por Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de Janeiro e 67/2007, de 31 de Dezembro; -----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** Freguesia de Santana da Azinha, com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva nº 506 564 720, sedeada em Santana da Azinha, concelho da Guarda, legalmente representada por José de Almeida Gonçalves, portador do B.I. n.º 8474322 e com o NIF Nº 191 347 892; -----

**OBJECTO:** Antigo edifício escolar, sito no Sortelhão, freguesia de Santana da Azinha, concelho da Guarda, inscrito no Serviço de Finanças da Guarda sob o nº 470 a favor do Município da Guarda e não descrito na Conservatória do Registo Predial. -----

Entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes é celebrado e reciprocamente aceite, através de deliberação da Câmara de de de 2011, um contrato de comodato que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

**1.ª Cláusula**

O PRIMEIRO OUTORGANTE: É legítimo proprietário do antigo edifício escolar, localizado no Sortelhão, freguesia de Santana da Azinha, que se encontra livre e desocupado de pessoas e coisas, pretendendo cedê-lo, como efectivamente o faz através deste instrumento, para uso gracioso e exclusivo do SEGUNDO OUTORGANTE, razão pela qual lhe entrega neste acto o uso e fruição do mesmo.

#### 2.ª Cláusula

1. O contrato de comodato tem como fim determinado o uso da coisa imóvel, durante 50 anos e um dia, exclusivamente para o desenvolvimento de actividades da competência do SEGUNDO OUTORGANTE ou nele delegadas, na condição de o imóvel ter uma dinamização relevante.-----

2. Findo o contrato, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir ao PRIMEIRO OUTORGANTE o imóvel ora comodatado, nas mesmas condições em que o recebeu, independentemente de aviso ou interpelação, sob pena de responder por perdas e danos. -----

#### 3.ª Cláusula

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE pode denunciar o contrato em qualquer altura, desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a atribuição do imóvel, designadamente se o SEGUNDO OUTORGANTE, durante dois anos civis seguidos, deixe o imóvel sem actividades.-----

2. No caso previsto no número anterior, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir o imóvel ao PRIMEIRO OUTORGANTE no prazo de dois meses a contar da data da respectiva comunicação. -----

#### 4.ª Cláusula

1. O imóvel objecto do presente contrato é cedido exclusivamente com o fim determinado no ponto um da cláusula segunda. -----

2. Fica expressamente proibido ao SEGUNDO OUTORGANTE ceder o OBJECTO do presente contrato a terceiros. -----

#### 5.ª Cláusula

Durante a vigência do contrato, obriga-se o SEGUNDO OUTORGANTE com todas as despesas necessárias à manutenção da coisa, suportando as despesas ordinárias e as despesas necessárias para o seu uso, designadamente despesas de: --

a) Conservação, manutenção e segurança; -----

b) Energia, telefone, água, limpeza e outras semelhantes. -----

#### 6.ª Cláusula

1. Durante a vigência do contrato, obriga-se o proprietário PRIMEIRO OUTORGANTE com todas as despesas decorrentes do seguro sobre o imóvel.

2. O risco do uso do imóvel corre por conta do SEGUNDO OUTORGANTE, obrigando-se este a suportar os seguros, obrigatórios ou facultativos, não previstos no número anterior, designadamente os relacionados com o recheio do imóvel e com as actividades que decorram no mesmo. -----

#### 7.ª Cláusula

1. O SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a realizar as benfeitorias necessárias, bem como as obras de recuperação e restauro, para que o edifício possa adequar-se ao fim consignado no presente documento. -----

2. Fica estabelecido entre as partes ser vedado ao SEGUNDO OUTORGANTE proceder a quaisquer benfeitorias no imóvel, sem a prévia e expressa anuência do PRIMEIRO OUTORGANTE, bem como todas as obras referidas no n.º anterior devem ser objecto de licenciamento por esta edilidades e restantes entidades competentes. -----

3. O incumprimento do previsto no número anterior determina a reversão de todas as benfeitorias nele realizadas para o Município, sem direito a qualquer compensação ou indemnização. -----

4. A comunicação prevista no n.º 2 especifica obrigatoriamente as benfeitorias com peças escritas e desenhadas sobre as mesmas. -----

5. O SEGUNDO OUTORGANTE, desde já aceita que no termo do prazo referido na cláusula 2.ª, todas as benfeitorias efectuadas nos imóveis cedidos e respectivo espaço envolvente, revertem a favor do PRIMEIRO OUTORGANTE, sem que assista ao SEGUNDO OUTORGANTE o direito a qualquer indemnização ou contrapartida. -----

#### 8.ª Cláusula

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da data da sua assinatura. ----

#### 9.ª Cláusula

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no Código Civil. -----

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles. -----

Assim o Outorgaram, ” -----

*A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato de comodato. -----*

### **1.13 - JUNTA DE FREGUESIA DE GAGOS - V ENCONTRO COM A FREGUESIA HOMÓNIMA DE GAGOS - CELORICO DE BASTOS - PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal, para custear as despesas com a realização da festa de

confraternização, que pretende levar a efeito no dia 22 de Maio, com a freguesia homónima de Gagos – Celorico de Bastos. -----

*A Câmara deliberou apoiar com a verba de 500,00€ (quinhentos euros).-----*

**1.14 - JUNTA DE FREGUESIA DE PANOIAS DE CIMA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Panoias de Cima, no qual se solicita licença especial de ruído bem como isenção de taxas, para a realização de um baile, que pretende levar a efeito na noite de 30 de Abril, no lugar de Barroquinho, para angariação de fundos para a festa de N.ª S.ª de Fátima. -----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----*

**1.15 - ASSOCIAÇÃO DE BENFEITORES DE S. MARCOS - RAPOULA - PÊRA DO MOÇO - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:-----**

Foi presente um ofício da Associação de Benfeitores de S. Marcos - Rapoula, freguesia de Pêra do Moço, no qual se solicita licença especial de ruído bem como isenção de taxas, para a realização de bailes, que pretende levar a efeito nos dias 23, 24 e 25 de Abril, no âmbito da Festa em honra de S. Marcos. -----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----*

**02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

**2.1 - PELOURO DO DESPORTO - TORNEIO 25 DE ABRIL DE BASQUETEBOL - AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Desporto, na qual se dá conhecimento da organização conjunta com a Guarda Basket e a Associação de Basquetebol da Guarda, do Torneio 25 de Abril de Basquetebol, onde irão

participar cerca de 120 atletas, estimando o custo desta actividade, no montante de 1.000,00€ (mil euros).-----

*A Câmara deliberou, por maioria, autorizar a realização da despesa.-----*

*Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca, abstiveram-se.-----*

**2.2 - PELOURO DO DESPORTO - ENCONTRO REGIONAL DE GIRAVOLEI 2011 - PARQUE URBANO DO RIO DIZ - AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA:-----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Desporto no qual se apresenta uma proposta para a realização da actividade em epígrafe, cuja despesa se prevê no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros).-----

*A Câmara deliberou autorizar a realização da despesa.-----*

**2.3 - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS EMPREENDEDORES DA GUARDA - II FEIRA DE JOVENS CRIADORES DA GUARDA - PEDIDO DE APOIO:----**

Foi presente um ofício da Associação de Jovens Empreendedores da Guarda - Ideias, no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização da II Feira de Jovens Criadores da Guarda 2011, a decorrer nos dias 25 de Junho, 30 de Julho e 27 de Agosto, no Jardim José de Lemos, nesta cidade.-----

*A Câmara deliberou apoiar com a verba de 1.000,00€ (mil euros).-----*

**2.4 - ENSIGUARDA - CANDIDATURA AO CURSO PROFISSIONAL DE ANIMADOR SOCIOCULTURAL - PEDIDO DE PARECER:-----**

Foi presente um ofício da Ensiguarda - Escola Profissional da Guarda, no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal, sobre o curso profissional de Animador Sociocultural, que pretende candidatar para o triénio 2011/2014.-----

*A Câmara deliberou emitir parecer favorável.-----*

**2.5 - ENSIGUARDA - CANDIDATURA AO CURSO PROFISSIONAL DE  
TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO - MARKETING, RELAÇÕES PÚBLICAS  
E PUBLICIDADE - PEDIDO DE PARECER: -----**

Foi presente um ofício da Ensiguarda - Escola Profissional da Guarda, no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal, sobre o curso profissional de Técnico de Comunicação – Marketing, Relações Públicas e Publicidade, que pretende candidatar para o triénio 2011/2014. -----

*A Câmara deliberou emitir parecer favorável.*-----

**2.6 - ENSIGUARDA - CANDIDATURA AO CURSO PROFISSIONAL DE  
TÉCNICO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS -  
PEDIDO DE PARECER:-----**

Foi presente um ofício da Ensiguarda - Escola Profissional da Guarda, no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal, sobre o curso profissional de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos, que pretende candidatar para o triénio 2011/2014. -----

*A Câmara deliberou emitir parecer favorável.*-----

**2.7 - ENSIGUARDA - CANDIDATURA AO CURSO PROFISSIONAL DE  
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ELECTROMECHANICA -  
PEDIDO DE PARECER:-----**

Foi presente um ofício da Ensiguarda - Escola Profissional da Guarda, no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal, sobre o curso profissional de Técnico de Manutenção Industrial – Electromecânica, que pretende candidatar para o triénio 2011/2014. -----

*A Câmara deliberou emitir parecer favorável.*-----

**2.8 - ENSIGUARDA - CANDIDATURA AO CURSO PROFISSIONAL DE  
TÉCNICO DE MULTIMÉDIA - PEDIDO DE PARECER:-----**

Foi presente um ofício da EnsiGuarda - Escola Profissional da Guarda, no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal, sobre o curso profissional de Técnico de Multimédia, que pretende candidatar para o triénio 2011/2014.-----

*A Câmara deliberou emitir parecer favorável.*-----

## **2.9 - ENSIGUARDA - CANDIDATURA AO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE SERVIÇOS JURÍDICOS - PEDIDO DE PARECER:-----**

Foi presente um ofício da EnsiGuarda - Escola Profissional da Guarda, no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal, sobre o curso profissional de Técnico de Serviços Jurídicos, que pretende candidatar para o triénio 2011/2014.-----

*A Câmara deliberou emitir parecer favorável.*-----

## **03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES**

### **3.1 - CENTRO ESCOLAR DA SEQUEIRA - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO E MATERIAL DIDÁCTICO - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO:-----**

Foi presente para apreciação e aprovação o processo de concurso respeitante ao Fornecimento de Mobiliário, Equipamento e Material Didáctico, para o Centro Escolar da Sequeira, devidamente elaborado pelo Sector de Aprovisionamento, desta Câmara Municipal. -----

*A Câmara deliberou aprovar o programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso público para aquisição de mobiliário, equipamento e material didáctico.*-----

*Deliberou ainda nomear o Júri conforme proposto e delegação de todas as competências previstas na Lei.*-----

## **04 INSALUBRIDADE**

## **05 JUNTAS DE FREGUESIA**

**5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VIÇOSA - PEDIDO DE APOIO  
COM MATERIAIS PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita a concessão de 1.500 paralelos, para proceder ao calcetamento da zona dos grelhadores, na Praia Fluvial, naquela freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual e após deslocação ao local, informa da necessidade de pavimentação daquela espaço, estimando o custo dos materiais a utilizar no montante de 1.443,00€. -----

*A Câmara deliberou conceder os materiais de acordo com a informação técnica, até ao montante de 1.443,00€ (mil quatrocentos e quarenta e três euros), com a assinatura do respectivo protocolo. -----*

**5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE CASAL DE CINZA - PEDIDO DE APOIO  
COM MATERIAIS PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita a concessão de 100 toneladas de toutvenant, para proceder ao arranjo de caminhos rurais, na freguesia.

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual e após deslocação ao local, informa da necessidade de espalhamento deste material, nomeadamente no caminho da Quinta da Clara/Pessolta - Carpinteiro/Torre - Senhora da Póvoa/PLIE, estimando o custo dos materiais a utilizar no montante de 1.045.50€. -----

*A Câmara deliberou conceder os materiais de acordo com a informação técnica, até ao montante de 1.045.50€ (mil e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo.-----*

**5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE PÊRA DO MOÇO - CONSTRUÇÃO DE MURO - PEDIDO DE APOIO - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO: ----**

Foi presente de novo o processo respeitante ao assunto em epígrafe, agora acompanhado de uma informação do GAF, do seguinte teor: -----

## INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto em epígrafe, o GAF vem, por este meio, informar o seguinte:-----

1 – Em 2 de Agosto de 2010, a Junta de Freguesia de Pêra do Moço, endereçou um ofício à Câmara Municipal, no qual solicitava a verba de 6.250,00€, acrescidos de IVA; -----

2 – Após uma medição dos trabalhos e materiais para a execução da empreitada obteve-se uma estimativa de 6.757,50€, já com IVA incluído;-----

3 – Em 6 de Dezembro de 2010, foi deliberado em reunião de Câmara, apoiar e conceder os materiais de acordo com a informação técnica, até ao montante de 6.757,50€, com a assinatura do respectivo protocolo; -----

4 – Após reunião com a Junta de Freguesia, a mesma informou o GAF de que as obras já se encontravam executadas.-----

Neste contexto, parece de rectificar a deliberação de Câmara descrita no ponto 3, para assinatura de um protocolo em que a Câmara apoia a Junta de Freguesia com a verba de 6.757,50€.” -----

*A Câmara deliberou revogar a deliberação tomada na reunião de 6 de Dezembro de 2010 e conceder a verba de 6.757,50€ (seis mil setecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----*

### 06 OBRAS PÚBLICAS

#### **6.1 - PAVIMENTAÇÃO DO LARGO DO SALÃO DE CONVÍVIO DE TOITO - RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -----**

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas, Lda., por contrato n.º48/09, de 9 de Julho, em que a comissão de recepção, depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram

executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.2 - RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA DE LIGAÇÃO DO NÚCLEO ANTIGO DOS MEIOS À ESTRADA MUNICIPAL - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:** -----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Finimarques, Construção e Aluguer de Equipamentos, Unipessoal, Lda., por contrato n.º11/10, de 26 de Fevereiro, em que a comissão de recepção, depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.3 - ALTERAÇÃO DO SOLAR TELES DE VASCONCELOS PARA INSTALAÇÃO DO JULGADO DE PAZ - CONTA FINAL DA OBRA:** -----

Foi presente uma informação do DOM, na qual se informa de que a conta final da obra em epígrafe, se cifrou no montante total de 259.662,03€ (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois euros e três cêntimos).-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.4 - EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE JUNTO AO EDIFÍCIO CULTURAL DE GONÇALO - CONTA FINAL DA OBRA:** -----

Foi presente uma informação do DOM, na qual se informa de que a conta final da obra em epígrafe, se cifrou no montante total de 12.168,41€ (doze mil cento e sessenta e oito euros e quarenta e um cêntimos).-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.5 - PAVIMENTAÇÃO DO LARGO DO SALÃO DE CONVÍVIO DO TOITO - CONTA FINAL DA OBRA:-----**

Foi presente uma informação do DOM, na qual se informa de que a conta final da obra em epígrafe, se cifrou no montante total de 25.721,85€ (vinte e cinco mil setecentos e vinte e um euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.6 - REQUALIFICAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DA REDE VIÁRIA ESTRUTURANTE DO BAIRRO NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS (RUA N.ª S.ª DOS REMÉDIOS, RUA CIDADE DE SEIA E RUA CIDADE DE GOUVEIA) - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO FINAL - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA: -----**

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe, agora acompanhado do relatório final, elaborado pelo Júri nomeado, no qual e após o decurso do prazo de audiência prévia, não se tendo verificado a presença de qualquer reclamação, se propõe a adjudicação definitiva à firma Embeiral – Engenharia e Construção, S.A. -----

*A Câmara deliberou concordar com o relatório final do Júri do Concurso e adjudicar definitivamente a obra à firma Embeiral – Engenharia e Construção, S.A., pelo preço de 1.063.872,65€ (um milhão e sessenta e três mil oitocentos e setenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal e um prazo de execução de 300 dias.*-----

**07 OBRAS PARTICULARES**

**7.1 - CERCIGUARDA - COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS DA GUARDA, SCRL - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: -----**

Foi presente o processo respeitante à obra que a Cerciguarda, SCARL, pretende levar a efeito no Parque da Saúde, nesta cidade, e no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas, dado tratar-se de uma Instituição de Utilidade Pública. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística: -----

### **INFORMAÇÃO**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente vem solicitar isenção de pagamento de taxas com base na alínea a) do n.º 1 do artigo 12º do RMTORMG, anexando para o efeito cópia de DR n.º 188 de 17.08.1983 onde consta declaração de entidade de utilidade pública, declaração emitida pela Direcção-Geral da Solidariedade e Segurança Social de equiparação a Instituição Particular de Solidariedade Social e ainda documento comprovativo de isenção de IRS, emitido pela Repartição de Finanças.-----

2. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 12º do RMTORMG “Poderão beneficiar de isenções ou reduções: a) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, ... relativamente aos actos e factos que se destinem à directa e imediata realização dos seus fins, desde que lhes tenha sido concedida isenção do respectivo IRC pelo Ministério das Finanças, ...”. -----

3. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que se trata de instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública e à qual foi concedida, pelo Ministério das Finanças, isenção do respectivo IRC.-----

4. O presente processo respeita à ampliação das suas instalações com a construção de um Lar Residencial, destinando-se este à directa e imediata realização dos seus fins. -----

5. Face ao exposto e aos elementos apresentados parece de submeter à reunião do Executivo Municipal para decisão de isentar total ou parcialmente da redução de taxas, nos termos previstos pelo n.º 1 do artigo 12º do RMTORMG.”-----

*A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas.* -----

**7.2 - RAÍZ DE TRINTA - ASSOCIAÇÃO JUVENIL - TRINTA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:**-----

Foi presente o processo respeitante à obra que Raíz de Trinta – Associação Juvenil, pretende levar a efeito, naquela freguesia, e no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas, dado tratar-se de uma Associação de Utilidade Pública. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística:-----

**INFORMAÇÃO**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Em 2011-04-01, dá entrada na Câmara Municipal, um pedido de isenção de taxas, referente à obra em epígrafe. -----

2. O pedido de isenção de taxas, terá enquadramento nos termos das alíneas b) e d) do ponto 1 do artigo 12º do Regulamento n.º 430/2010. O requerente fundamenta o pedido, através da apresentação de cópia do Diário da Republica (III Série – n.º 23 – 28-01-2000), onde é referido que se trata de uma associação com a denominação de Raiz de Trinta, que tem por objecto promover actividades culturais, desportivas e formação/preparação de jovens tendo em vista a sua integração social. -----

3. O procedimento anteriormente referido, está sujeito à consideração do Executivo Camarário.”-----

*A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas.* -----

**DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

O senhor Vice-Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

#### **DESPESAS AUTORIZADAS**

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 6 a 19 de Abril de 2011. ---

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----